

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de mão de obra especializada no regime de empreitada, de um serviço comum de engenharia, para a construção de um banheiro acessível na linha Moinho Velho, incluindo todos os serviços pertinentes a construção do referido banheiro, demolição, fundações, estrutura, alvenaria, hidráulica, esgoto, elétrica, acabamentos e telhado. Medidas do banheiro, 3,00 x 2,60 m² com pé direito de 2,70m. Especificações conforme projeto anexo a este termo.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A modalidade de dispensa de licitação em regime de empreitada de mão de obra justifica-se pela urgência na construção do banheiro acessível para o senhor Pedro Rodriguês, cadeirante, com dependentes que reside na Linha Moinho Velho perímetro rural do município de Irani. A demanda pela construção do banheiro existe desde 2020, porém em Maio de 2023 o banheiro que a família utiliza apresentou problemas estruturais e assim justifica-se sua demolição e a construção do banheiro adaptado no local.

A necessidade da construção do banheiro acessível para o senhor Pedro Rodriguês pelo Município de Irani é embasada no parecer da Assistente Social Aline Bonamigo que encontra-se anexo a este termo.

No intuito de dar condições dignas a uma família em situação de vulnerabilidade social justifica-se a presente dispensa de licitação.

3 – DA EMPRESA CONTRATADA

M&S CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 37.830.316/0001-10, endereço Rua Antonio Ervani Luiz Guerreiro, 217 no Bairro Santo Marcon em Irani - SC, CEP: 89.680-000, representada por Michael Spricigo, inscrito no CPF nº 100.800.279-89.

4 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor R\$ 5.975,00 (Cinco mil e setenta e cinco reais), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de mão de obra especializada no regime de empreitada para a construção de um banheiro acessível na linha Moinho Velho, incluindo todos os serviços pertinentes a construção do referido banheiro, demolição, fundações, estrutura, alvenaria, hidráulica, esgoto, elétrica, acabamentos e telhado. Medidas do banheiro, 3,00 x 2,60 m ² com pé direito de 2,70m. Especificações conforme anexo ao termo de referência.	Empreitada de mão de obra	1	R\$5.975,00	R\$5.975,00
Total					R\$ 5.975,00

Valor por extenso: Cinco mil novecentos e setenta e cinco reais.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso I.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade 2008 – Fundo Rotativo Habitacional

Despesa: 85 – Habitações de Interesse Social

Irani (SC), em 11 de maio de 2023.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Comunicado à autoridade superior em 11/05/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

RATIFICAÇÃO

Vanderlei Canci, Prefeito Municipal de Irani/SC, nos termos da Lei 8.666/93,
RESOLVE:

RATIFICAR o ato da Comissão Permanente de Licitação referente à Dispensa de Licitação nº 12/2023 nos termos apresentados e suas justificativas por ter verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINAR a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Irani (SC), em 11 de maio de 2023.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal